





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de Referência tem por objetivo a aquisição eventual, através de ARP, de 300 (trezentos) apoios para pés, Material Permanente - conta contábil necessários atender 123110303, para aos pedidos das unidades deste Tribunal, dos Cartórios Eleitorais, da Central de Atendimento aos Eleitores (FEM) e dos Postos de Atendimento, conforme especificações técnicas contidas no Anexo Único, parte integrante e complementar deste documento;
- 1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento eventual durante 12 meses, com entregas em períodos alternados ou não e quantidades dos pedidos definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT. Pedidos mínimos, por ordem de fornecimento, de 20 (vinte) unidades;
- 1.3. Garantimos, para o exercício de 2019, uma compra mínima de 100 unidades, com pedidos mínimos, por ordem de fornecimento, de 20 (vinte) unidades.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A aquisição, através de Ata de Registro de Preços, está vinculada ao necessidades atendimento das dos servidores, quanto questão de ergonometria, proporcionando melhoria nas condições de trabalho;
- 2.2. Além do mais os apoios de pés restantes utilizados neste Tribunal e em alguns Cartórios Eleitorais já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição;
- 2.3. Exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens de excelente qualidade e que tenham sido fabricados através de critérios de sustentabilidade.

3 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. A aquisição eventual dos utensílios, objeto deste Termo de Referência, será regida conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, as Leis complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção

1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.1.** Na proposta de preço deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;
- **4.2.** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o **menor** valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no seu Anexo Único e no Edital do Pregão.

5. PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS

- **5.1. Prazo de entrega, nesta capital**: até 35 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;
- **5.2. Local da Entrega:** no almoxarifado deste Regional, situado na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Via Expressa Maceió-AL;
 - **5.3. Prazo de garantia mínima:** 09 (nove) meses.

6. RECEBIMENTO DOS BENS

- **6.1.** Os materiais serão recebidos:
- **6.1.1 Provisoriamente**, pela Seção de Almoxarifado, que informará, no prazo de até 03 dias úteis do recebimento, à Seção de Patrimônio SEPAT;
- **6.1.2 Definitivamente**, no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela SEPAT, após os testes de qualidade, quantidade, marca e especificações exigidas.

7. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- **7.1.** A gestão e fiscalização será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;
- 7.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, a entrega de material estará sujeita a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os itens, entregues, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

7.3. A SEPAT poderá exigir, da empresa contratada, amostra do produto ofertado antes da entrega do item, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra, caso seja exigida, deverá ser fornecida no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias úiteis, contados a partir da solicitação, por escrito, da Seção de Patrimônio.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

- **8.1.** Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;
- **8.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento;
- **8.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;
- **8.4.** Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

- **9.1.** Proporcionar que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;
- **9.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;
 - **9.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:
- 10.2 que os bens devam ser, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.3 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

11. CUSTO ESTIMADO PARA 2019, a ser conferido pela SEIC

11.1. Estimamos um custo aproximado, para 2019, de R\$ R\$ 10.000,00



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO RITA DOS SANTOS NETO**, **Técnico Judiciário**, em 17/09/2019, às 14:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594688** e o código CRC **EF548DC3**.

0007530-87.2019.6.02.8000 0594688v20